

LEI Nº 1.146, DE 12 DE ABRIL DE 2000.

Publicado no Diário Oficial nº 911

**Denomina o Hospital Estadual da cidade de
Divinópolis do Tocantins.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Dr. Jhon Derik Partata o Hospital Estadual localizado na cidade de Divinópolis do Tocantins.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2000, 179º da Independência, 112º da República e 12º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado